

Estatuto libera extração

FABIANO LANA

BRASÍLIA – O governo federal vai propor critérios menos rígidos na exploração de recursos minerais, gás natural e petróleo nas áreas indígenas, no substitutivo para o Estatuto do Índio, enviado esta semana para o Congresso Nacional. O principal motivo para a decisão é que, segundo os levantamentos geológicos coordenados pelo ministério das Minas e Energia, cerca de 70% das reservas de minério do Brasil (mais de R\$ 1 trilhão) estão nas terras das comunidades nativas.

“Isso pode ser explicado por uma questão histórica. Os portugueses obrigaram as comunidades a fugir para as terras mais altas do país onde se concentram as reservas”, explica o deputado Antônio Feijão (PST-AP), especialista da causa indígena e ex-presidente da CPI da Funai. O artigo 62 da proposta do governo define que, por iniciativa do Executivo ou por estudo conclusivo de grupos interessados, “as áreas situadas em terras indígenas poderão ser declaradas disponíveis para fins de pesquisa e concessão de lavra”.

Riqueza – As reservas em áreas indígenas são estimadas em mais de R\$ 1 trilhão e incluem ouro, ferro e manganês, entre outros minerais. O estado de Roraima, por exemplo, possui mais de trinta depósitos de estanho e ouro. Os territórios das tri-

bos Ianomamis são ricos em tório, material indispensável para energia nuclear. O estatuto garante aos índios o direito à garimpagem na superfície. O subsolo, entretanto, é da União, como determina o artigo 231 da Constituição Federal.

De acordo com Antônio Feijão, o substitutivo do governo pode sofrer o lobby de empresas internacionais que temem a queda do preço de vários tipos de minérios, caso o Brasil aumente sua condição de exploração. “Em 1986, com a entrada do Brasil na produção de estanho, com áreas de garimpo no Amazonas e Rondônia, o preço do minério caiu de US\$ 12,00 para menos de US\$ 5,00. A bolsa de estanho na Inglaterra quebrou juntamente com 28 empresas”, exemplifica.

Concorrência – O deputado sustenta que as empresas estrangeiras, temendo a concorrência brasileira, estão sustentando organizações indígenas e ambientais para evitar o aumento da produção mineral brasileira. “O Greenpeace, por exemplo, é financiado por empresas de mineração e petróleo”.

O substitutivo do governo, entretanto, manterá uma série de barreiras para a exploração do minério em áreas indígenas, como a necessidade de realizar audiências públicas, autorização do Congresso, consulta aos índios, além de estudos de impacto ambiental.

Funai defende texto

RENATA GIRALDI

BRASÍLIA – O presidente da Funai, Carlos Frederico Marés, elogiou as mudanças introduzidas pelo substitutivo que tramita na Câmara para o Estatuto do Índio. Segundo ele, o projeto garante proteção aos chamados direitos coletivos, como cultura e tradições de cada povo, atendendo às reivindicações dos principais líderes indígenas do país.

“Há uma política a ser desenvolvida para as populações indígenas e outra política reclamada por elas: o respeito a esses direitos coletivos e à possibilidade de os próprios índios se desenvolverem, conforme seus usos, costumes e tradições”, afirmou Marés, durante o programa de entrevistas “Observatório da Imprensa”, transmitido pela TV Educativa do Rio.

Para Marés, a decisão de tratar os índios de forma coletiva e

não mais individualmente será um avanço. Ele lembrou que a Constituição, a partir de 1988, promoveu “perspectivas” para os índios porque passou a tratá-los de forma grupal.

Pelo substitutivo do governo para o novo Estatuto do Índio, as organizações não governamentais terão menos poder para representar os indígenas. Também deverão ser autorizadas pesquisas e mineração nas terras já demarcadas. O sertanista Orlando Villas Bôas que dedicou 56 dos seus 86 anos à política indigenista, afirmou que o fim da tutela da União sobre os índios pode provocar o caos. Na sua opinião, se os índios perderem a proteção do Estado, ficarão “jogados à própria sorte”, com seus valores, costumes e tradições em risco.

Villas Bôas defendeu maior fiscalização e controle sobre as ações das organizações não governamentais.

Documentação

Fonte: *BRASIL* JB

Data: 20/4/2000 Pg. 7

Class: 467